



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 313/22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 5252/22, de
09/09/2022,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário,
RAYMUNDO CHRISTANI, Técnico em Contabilidade, matrícula nº10/2465 - SMF, o tempo de serviço prestado anteriormente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, sem vínculo empregatício, por meio de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA) no total de **1.110** (hum mil, cento e dez dias) dias, **ou seja, 3 (três) anos, 15 (quinze) dias,** para efeitos de aposentadoria a partir de 19/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

